



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 267/2020.

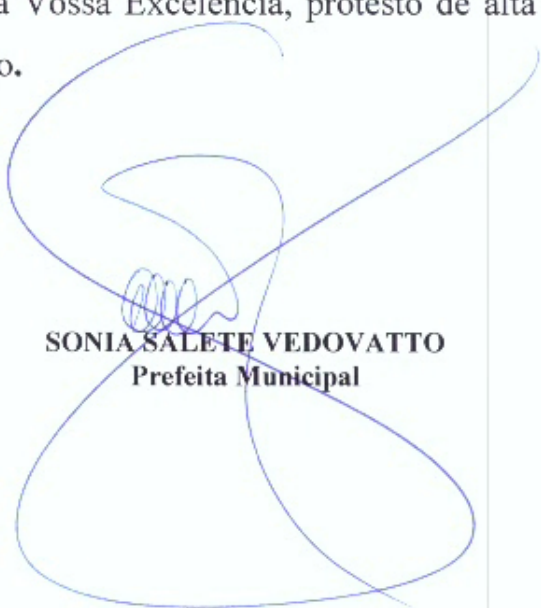
Monte Carlo, 04 de setembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
VOLNIR STRATMANN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 27/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 27/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL
EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 304.075,13 (trezentos e quatro mil setenta e cinco reais e treze centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 170 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0053
Valor: R\$ 70.984,61 (setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 172 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0053
Valor: R\$ 78.683,38 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.001 – PASEP
Elemento Despesa 169 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0053
Valor: R\$ 2.683,52 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.001 – PASEP
Elemento Despesa 168 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0052
Valor: R\$ 357,24 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
Elemento Despesa 171 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0053
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 173 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0053
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 174 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0053
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 48 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0052
Valor: R\$ 35.366,38 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do provável excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de setembro de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.075,13 (trezentos e quatro mil setenta e cinco reais e treze centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020, decorrente do provável excesso de arrecadação, do orçamento relativo ao recurso.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para reforço de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujos orçamentos se pretendem adequar, serão utilizados para despesas de custeio folha, ordinárias e habituais da administração.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta

Recurso: 00.01.0053 (0053) - COVID 19 - Ordinários (LC 173/2020 - Art. 5º II-b)

Mês	2017		2018		2019		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,37	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Mês	2020	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	268.351,51	0,00	268.351,51	0,00	0,00	268.351,51
Julho	268.351,51	0,00	268.351,51	268.351,51	0,00	268.351,51
Agosto	268.351,51	0,00	268.351,51	268.351,51	0,00	268.351,51
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.351,51
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.351,51
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.351,51
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.351,51
Total:	805.054,53	0,00	805.054,53	536.703,02	0,00	268.351,51

MONTE CARLO, 04/09/2020

 AELTON GOMES DE CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANÇAS

 MARCIO ANTONIO PADILHA
 CONTADOR CRC/SC-019609/0-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recurso: 00.01.0052 - COVID 19 - Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5º I-b)

Mês	2017		2018		2019		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,37	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Mês	2020	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	35.723,62	0,00	35.723,62	0,00	0,00	35.723,62
Julho	35.723,62	0,00	35.723,62	35.723,62	0,00	35.723,62
Agosto	35.723,62	0,00	35.723,62	35.723,62	0,00	35.723,62
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.723,62
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.723,62
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.723,62
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.723,62
Total:	107.170,86	0,00	107.170,86	71.447,24	0,00	35.723,62

Marcio Antonio Padilha

Contador

CRC/SC 019609/0-0